Ata da 145ª sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em sete (7) de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949).

Às quatorze (14) horas do dia sete (7) de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove (1949), na sala das sessões, reuniu-se, mediante convocação prévia e em caráter extraordinário, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Exmo. Snr. Desembargador Agnício Bittencourt e presença dos Exmos. Srs.: Desembargador José Aleixo, Desembargador Alencar Araripe, Drs.: Sebastião de Sousa, Afonso Ferreira Lages, Hélio de Barcellos, Ruben Coelho e do Dr. Procurador Regional Eleitoral, Prof. Procópio Mendes Gurgel. Aberta a sessão foi lida e aprovada, com retificações, a ata da reunião anterior. Em seguida foi empossado no cargo de Juiz Suplente do Tribunal o Exmo. Snr. Dr. Ruben Soares Coelho, que prestou o juramento constante do art. 5º do Regimento Interno. O Exmo. Snr. Desembargador Presidente fêz oportunidade, então, de proferir significativas palavras sôbre a solenidade, salientando a satisfação com que o Tribunal recebia a visita do ilustrado Juiz, que há bem pouco tempo tinha oportunidade de prestar relevantes serviços à Justiça Eleitoral. A esta homenagem associou-se o Exmo. Snr. Dr. Procópio Mendes Gurgel em nome da Procuradoria Regional. O homenageado, a seguir, em breves palavras agradeceu as manifestações de apreço recebidas e concluiu requerendo fosse consignado em ata tal fato. Logo após o Tribunal aprovou, unânimemente, as deliberações

ções abaixo transcritas, de três (3) e cinco (5) de janeiro, respectivamente. Resolução nº 7: "O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, atendendo à proposta do Conselho Disciplinar, resolve: 1º) Desde que seja possível perfeita equiparação, nenhum funcionário atualmente em exercício no Tribunal será classificado em cargo inferior ao que exercia na Repartição originária, na época em que foi requisitado; 2º) Para corresponder a uma proporção exata entre o quadro criado pelo Poder legislativo e o fixado pelo Tribunal, as carreiras de oficiais administrativos e escriturários ficarão constituídas da seguinte forma: um (1) oficial administrativo classe M; três (3) de classe L; três (3) de classe K; três (3) de classe J; três (3) de classe I e dois (2) de classe H; quatro escriturários de classe G; oito (8) de classe F e dez (10) de classe E; 3º) Permanece fixado em dez (10) o número de continuos, ficando reduzido a quatro (4) o de serventes e cabendo a uns e outros no serviço interno as mesmas atribuições; 4º) O exercício interino dos cargos de direção será computado entre meio ($\frac{1}{2}$) e um e meio ($1\frac{1}{2}$) pontos, segundo a maior ou menor duração do exercício; 5º) Na apreciação dos elementos para a classificação dos atuais funcionários, o Conselho Disciplinar, ouvindo o Diretor geral, fará a redução dos pontos atribuídos pelos chefes de serviços, com o fim de uniformizar o critério relativo às informações favoráveis, que terão o valor de um (1) a três (3) pontos." Resolução nº 8: "O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, depois de examinar o quadro de classificação dos funcionários organizado pelo Conselho Disciplinar, com observância dos critérios aprovados pelo Tribunal e constantes das Resoluções anteriores; tendo ponderado a situação dos funcionários do antigo Tribunal que requereram a sua reversão ao exercício dos cargos correspondentes da Secretaria; e atendendo à exposição feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente e ao disposto no art. 1º e seu parágrafo 1º, da Lei 486, de 14 de novembro de 1948, Resolve: 1º) Classificar como Diretor Geral, na padrão que lhe compete, o Dr. Augusto Gomes Pereira de Andrade, Secretário do antigo Tribunal; 2º) Classificar pela forma seguinte os funcionários da Secretaria: Oficiais Admi-

nistrativos: Wilmen Martins Starling, classe M, com 23,25 pontos; Diva Beral Flexa Guedes, classe L, com 22 pontos; Margarida Luz da Paixão, classe L, com 19,50 pontos; Fábio Monteiro de Moura, classe L, com 18,75 pontos; Waldyr de Assis Magalhães, classe K, com 17,50 pontos; Maria de Lourdes Paixão, classe K, com 17,25 pontos; Lucy Almeida de Magalhães Andrade, classe K, com 16,25 pontos; Manoel Mendes, classe J, com 15,25 pontos; Alcyr de Paula Santos, classe J, com 14,50 pontos; Maria das Dôres Resende Reis, classe J, com 14 pontos; Raul Matta Moreira, classe I, com 13,75 pontos; Maria Helena Martins Starling, classe I, com 13,75 pontos; Ophilia Pacca de Paiva Filha, classe I, com 10,75 pontos; Jacy Starling, classe H, com 13,25 pontos e Paulo de Freitas Pastora, classe H, com 13,25 pontos. Encarregados: Antônio José Ferreira Pinoco, classe G; Mario Castro Magalhães, classe G; José Luiz Campos, classe G, Sylvio Fonseca Penta, classe G, com 13 pontos; Maria Sylvia Pinto da Rocha, classe F, com 13 pontos; Maria Augusta Flores da Rocha, classe E, com 13 pontos; Maria Moura Ferreira, classe F, com 12,75 pontos; Amilcar Mendes Figueiredo, classe E, com 12,75 pontos; Mailey Gomes Freire de Andrade, classe E, com 12 pontos; Nazareth de Souza Penta Ramalho, classe F, com 12 pontos; Francisco Luiz de Assis Magalhães, classe F, com 11,75 pontos; Helena Montalvão, classe E, com 11,75 pontos; Eunice das Mercês Flores, classe E, com 11,75 pontos; Heleno Leal da Paixão, classe E, com 11,75 pontos; Maria do Carmo Gomes Freire de Andrade, classe E, com 11,25 pontos; Dia Luz da Paixão, classe E, com 11 pontos; Jenalda Helena Goreiano dos Santos, classe E, com 10,75 pontos; Maria Auxiliadora Monteiro, classe E, com 10,25 pontos; Euzébio Leal da Paixão, classe E, com 9,50 pontos e Vera Maria Mourão, classe E, com 8,50 pontos. 3º) dispõe que, para o aproveitamento dos funcionários pertencentes ao antigo Tribunal, se exija prova dos requisitos do art. 13, do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, com exação da prova de idade e de habilitação; 4º) determinar que o provimento dos cargos iniciais seja feito mediante concurso de provas, obedecido o disposto no referido artigo 13 ?º Deliberou

tamaim o Tribunal, por votação unânime dos seus membros, foi publicada a Resolução nº 8, omitindo-se, porém, o nº de ordem retro transcritos, os quais poderão, entretanto, em qualquer ocasião, ser revelados aos funcionários. Publicação de Acórdãos: Foram lidos e aprovados os proferidos nos seguintes feitos:- Cancelamento de inscrição nº 3778/48 de Guaratinga; Reinscrição de Qualificação eleitoral nº 44/46 de S. João del Rei; Consulta nº 5/49 de Bonfim e Consulta nº 1/49 de Barbacena. Julgamentos: Recurso nº 42/48 de Ubá. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: Partido Republicano. Relator: Desembargador José Alcides. Negaram provimento. Recurso nº 43/48 de Ubá. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: Partido Republicano. Relator: Desembargador Afrânio Antunes. Negaram provimento. Cancelamento de inscrição nºs 3087/48 de S. Domingos do Prata; 3093/48 de Patrocínio do Sapucaí, S. Paulo; 3099/48 de Nova Lima; 3124/48 de São Gonçalo do Sapucaí e 3130/48 de Além Paraíba. Eleitores: José dos Reis Ribeiro, José Antônio Ferreira, Geraldo Veloso Gomes, José Walter Gonçalves e Maria Carmelo Falcão Alves e outro. Relator: Des. José Alcides. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 3052/48 de Machado; 3112/48 de São Gotardo e 3125/48 de Cataguases. Eleitores: Juliano Oscar de Oliveira, Maria Penha e outros e Jesus Ferreira Varela. Relator: Des. Afrânio Antunes. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs 3083/48 de São Sebastião; 3107/48 de Salinas; 3120/48 de Juiz de Fora; 3126/48 de Juiz de Fora e 3132/48 do Prata. Eleitores: Antônio Francisco Nascimento, Paulo de Araújo Sobral e outros, Osmard Mendes Ferreira, Antônio Felicíssimo de Carvalho e José Augusto de Souza Filho e outro. Relator: Dr. Sebastião de Souza. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Cancelamento de inscrição nºs: 3091/48 de Guaratinga, M. Gerais; 3097/48 de Santa Rita do Sul; 3103/48 de Ituiutaba, Bahia; 3115/48 de Nova Lima; 3122/48 de S. Gonçalo do Sapucaí e 3128/48 de Ramalhete. Eleitores: Euclídio Benfica de Castro, Edilce Mendonça Pena, Álvaro Reis Borges, Ângelo Alves, José Jorge de Almeida Rocha e outros e Zoraide de Sales Bar-

va. Relator: Dr. Dálio de Miranda. Decretaram o cancelamento das anteriores inscrições. Consulta nº 2/79 de Xavras. Consulente: Rz Tuiz Moura Maia, Vereador no Município de Ituiutaba. Relator: Dr. José Alcides. Não tomaram conhecimento contra o voto do Dr. Euler Coelho. Consulta nº 4/79. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral de Passo Alegre. Relator: Dr. Sebastião de Souza. Não tomaram conhecimento. Representação nº 6/79 de Barros. Representantes: Presidentes dos Diretórios da União Democrática Nacional e Partido Social Democrático. Relator: Dr. Dálio de Miranda. Consignaram em diligência contra os votos do Dr. José Alcides e Dr. Sebastião de Souza e Afonso Lages, que indeferiam a representação. Nada mais havendo a tratar, Dr. Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Wilmar Martins Starling, Secretário.

Sérgio Roberto

José Alcides Fonseca

Aldair Dorigo

Sebastião de Souza

Afonso Lages

Antônio Carlos Fonseca

Euler Coelho

Procurador Eleitoral